PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 13.143, de 27 de Setembro de 1993.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Àrea de Expansão Urbana da Nova Marabá, à MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, localizado na Àrea de Expansão da Nova Marabá, à folha 20, Quadra 07, Lote nº 14, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº12 pelo lado esquerdo com o lote nº 14-B, frente com a V-200 e fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 40,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 27 de Setembro de 1993.

HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ